



DECRETO Nº 069/2010 de 25/06/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção da Secretaria dos Transportes
Natureza da Despesa: 44.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - 8 - Recursos Ordinários..... **R\$ 10.000,00**


Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** serão anulados da seguinte dotação orçamentária:


Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.01 - Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 2.110 - Manutenção da Secretaria dos Transportes
Natureza da Despesa: 43.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - 13 - Recursos Ordinários..... **R\$ 10.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2010.

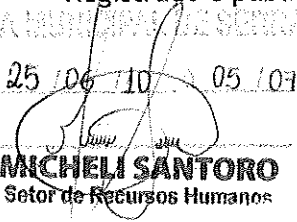

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

Registrado e publicada em data supra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Publicado da 25 / 06 / 10 05 / 07 / 10


MICHELI SANTORO
Setor de Recursos Humanos